



Porto Ferreira

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO

### (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

[www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br)

Terça-feira, 09 de junho de 2020.

Edição nº 172

Página 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal [www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

José Gustavo Braga Coluci

#### VICE-PRESIDENTE

Renato Pires da Rosa

#### 1º SECRETÁRIO

Gideon dos Santos

#### 2º SECRETÁRIO

Francisco Donizeti Pereira

\*\*\*

### ATO DA MESA N.º 07/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, nos atos de suas atribuições,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 103/2019 que alterou o sistema de previdência social e estabeleceu regras de transição, manteve em vigor, ainda que pro tempore e apenas em relação aos Estados, DF e Municípios, os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais concernentes a regras de elegibilidade e cálculo de aposentadorias e pensões, como estavam redigidos antes da promulgação dessa Emenda, até que sobrevenha a reforma previdenciária dos referidos entes subnacionais.

Resolve:

Conceder nos termos da Constituição Federal (artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03) c.c. da Lei Complementar 88/2009 (artigo 19, inciso I), pensão por morte, mantida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira – PORTO-PREV, processo nº 48/2020, à Sra. ISABEL APARECIDA MORAES VICENTINI (pensão vitalícia), em virtude do falecimento do Sr. Ruy



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Terça-feira, 09 de junho de 2020.

Edição nº 172

Página 2 de 2

Alberto Vicentini, servidor público municipal aposentado, com efeitos a partir do óbito, devendo o Instituto de Previdência tomar as providências necessárias.

Mesa da Câmara Municipal de Porto Ferreira, 09 de junho de 2.020.

**JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI**  
PRESIDENTE

**GIDEON DOS SANTOS**      **FRANCISCO DONIZETI**  
1ª SECRETÁRIO              **PEREIRA**  
2º SECRETÁRIO

**IVO HISSNAUER**  
DIRETOR GERAL